



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº SMA-ETP-2026/00013**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada para a prestação de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) justifica-se pela necessidade de resguardar a Administração Pública quanto a eventuais danos materiais e/ou corporais causados a terceiros no uso da frota municipal, garantindo maior segurança jurídica e financeira ao ente público.

Os veículos vinculados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves desempenham atividades essenciais e contínuas, especialmente no atendimento direto à população, estando frequentemente expostos a riscos inerentes à circulação diária. Nesse contexto, a cobertura securitária mostra-se indispensável para mitigar prejuízos decorrentes de sinistros, evitando impactos negativos ao erário.

Ressalta-se que a frota atende, entre outras, a Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, cujas atividades possuem caráter essencial, envolvendo transporte de servidores, alunos, usuários de serviços públicos e, em especial, pacientes, o que amplia a responsabilidade do Município quanto à segurança e à prevenção de danos a terceiros.

Quanto à forma de contratação, opta-se pela modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, por se tratar de serviço comum, amplamente disponível no mercado, o que permite a competitividade entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Tal modalidade observa os princípios da economicidade, eficiência, transparência e isonomia, assegurando um processo licitatório célere e eficaz.

Dessa forma, a contratação do seguro RCO constitui medida prudente e necessária, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada gestão dos riscos inerentes à atividade administrativa.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Plano de Contratações Anual ainda está na fase de elaboração.

*Classif. documental*

00.01.01.01



SMAETP202600013A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Administração**

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico conforme a Lei 14.133/2021, devendo os requisitos que amparem esta contratação, ficarem devidamente comprovados.

a) Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

b) A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, bem como apresentar qualificação técnica de prestação de serviços.

### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Conforme documento anexo.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular. A solução apresentada mostra-se mais interessante, em razão do atendimento às determinações legais, dessa maneira, são considerados serviços comuns, pois podem ser caracterizados pelas especificações usuais de mercado.

A contratação de um seguro RCO é uma decisão técnica e economicamente justificável, que garante o cumprimento das obrigações legais, protege a administração pública de riscos financeiros e operacionais, e assegura a segurança de passageiros e terceiros. Do ponto de vista econômico, o seguro oferece estabilidade financeira, evita passivos imprevistos. Portanto, investir no seguro RCO não é apenas uma obrigação legal, mas também uma estratégia inteligente para a gestão de riscos e a sustentabilidade do transporte.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme mapa de cotação anexo.



## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme levantamento e estudo de mercado, a solução proposta é um Pregão Eletrônico para contratação dos itens acima citados de acordo com a necessidade do Município, uma vez que se objetiva segurar os veículos que fazem transportes de passageiros.

Ademais, a empresa contratada deverá atender prontamente e com agilidade na resolução do atendimento e garantir o suporte técnico, assegurando o funcionamento contínuo dos equipamentos.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o pagamento será realizado de forma mensal.

Ao contratar empresas especializadas, você pode se beneficiar de maior expertise e qualidade em cada área específica.

A contratação por lote justifica-se pela necessidade de padronização das coberturas securitárias, otimização da gestão e fiscalização contratual e ganhos de escala, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Considerando que os veículos pertencem a diferentes secretarias, mas possuem características semelhantes quanto à necessidade de cobertura, o agrupamento em lote assegura maior eficiência na execução do contrato, reduz riscos de inconsistências entre apólices e contribui para a economicidade, sem prejuízo à competitividade do certame.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Em momento oportuno, será indicado servidores para a fiscalização do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Administração**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Nesta contratação não se observou impactos ambientais, que possam afetar o meio ambiente.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

O presente modelo já utilizado em outros órgãos públicos, sendo a contratação de extrema importância, visando garantir a continuidade do atendimento, bem como a segurança frente as demandas de diversas secretarias, sendo o parecer técnico favorável a contratação.

## **14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

O presente modelo, já adotado por outros órgãos públicos, revela-se adequado e eficaz, sendo a contratação de extrema importância para assegurar a continuidade dos atendimentos, bem como a segurança no atendimento às demandas das diversas secretarias. Nesse contexto, o parecer técnico manifesta-se de forma favorável à contratação.

Bento Gonçalves, 13 de maio de 2026.

- assinado eletronicamente -

Sabrina Solange Zaferi Cardozo  
Assessor Jurídico

